



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.777

DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei n.º 3.777
NO PERÍODO DE 14/09/20 a 21/09/20
GSIA 14 de setembro de 2020

Jairo Pacheco da Silva
Secretário Mun. de Finanças

“Dispõe sobre a denominação de ‘GERALDA DE SOUZA CASTRO’ o novo Hospital Municipal de Goianésia/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O novo hospital municipal será denominado GERALDA DE SOUZA CASTRO.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianésia/GO, 14 de setembro de 2020.
67º de Emancipação e 132º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito